



COMUNICADO DE INSCRIÇÃO

1. Objetivo

1.1. Inscrever produtores de queijo dos municípios interessados em compor o APL do Queijo Minas do Caminho Novo, podendo obter os benefícios da governança, que inclui: Silemg, Sebrae, Sindicato Rural de Juiz de Fora, Emater, Epamig, UFJF, Fadepe, Embrapa e os municípios participantes.

1.3. Somente estabelecimentos previamente inscritos e que atendam aos critérios definidos no item 4 serão contemplados.

2. Justificativa

2.1. O Arranjo Produtivo Local do Queijo Minas do Caminho Novo foi criado com base na expressiva produção de Queijo Minas Frescal, destaque regional e fabricado pela maioria dos produtores de derivados lácteos. Este queijo é amplamente aceito no mercado, sendo a principal fonte de renda para muitas famílias que dependem exclusivamente dessa atividade. Além disso, a criação do arranjo está associada ao turismo local, por meio do Circuito Turístico Caminho Novo, que reforça a importância da região como grande produtora de queijos e fortalece seu reconhecimento no mercado.

3. Base Legal

3.1. Lei nº 16.296/2006 - Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais.

3.2. Decreto nº 48.139/2021 - Regulamenta ações da Política Estadual.

3.3. Resolução SEDE nº 5/2023 - Reconhecimento do APL Queijo Minas do Caminho Novo.

3.4. Lei nº 14.566/2023 - Política Municipal de Apoio aos APLs.

4. Condições de Participação

4.1. Poderão se inscrever produtores com:

4.1.1. Estabelecimento registrado e regularizado conforme legislação vigente.

4.1.2. Localizado nos municípios participantes (**Belmiro Braga, Chácara, Coronel Pacheco, Juiz de Fora, Matias Barbosa, Mercês, Piau, Santana do Deserto, Santos Dumont, São João Nepomuceno, Simão Pereira**).

4.1.3. Regularidade fiscal com o município.

4.2. Não poderão se inscrever instituições ou entidades não governamentais.

5. Inscrição

5.1. A inscrição é gratuita e limitada a um CPF por estabelecimento.

5.2. A inscrição será analisada pela SEAPA. E falsificação de informações resultará em eliminação.

6. Documentação Necessária

6.1. Documentos obrigatórios:

- Identificação oficial com foto.
- CPF e comprovante de endereço.
- Registro do estabelecimento e produtos.
- Comprovante de regularidade fiscal.

6.2. Documentos opcionais, como DAP ou CAR, se disponíveis.

7. Obrigações dos Seleccionados

9.1. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso, participar de atividades e manter a rotulagem regularizada com a marca do APL.

9.2. Manter a regularidade fiscal e fornecer dados solicitados.

8. Disposições Finais

11.1. O programa será lançado em outubro de 2024.